

Natureza da Despesa:339031 - PREMIA.CULTUR.ARTIST.CIENTIF.
DESPORT. E OUTRAS
PTRES: 157687
PI: 7687COVIDPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1.DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.2. Serão abertas as inscrições no período de 19 de outubro a 03 de novembro de 2020. As inscrições são gratuitas e exclusivamente realizadas pelo site www.leialdirblanc.pa.gov.br

6.1.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

6.1.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: www.leialdirblanc.pa.gov.br

6.1.5. Para efeito de inscrição neste Edital todos os integrantes de coletivos deverão se cadastrar no Mapas e o proponente vincular o grupo/coletivo à ficha de inscrição online.

6.1.6. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

6.1.7. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua concordância à assinatura de ofício por parte da Secretaria de Cultura, em caso de aprovação do projeto

6.1.8. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes, a SECULT, efetua a assinatura do instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.

6.1.9. A assinatura unilateral do TERMO Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

6.1.10. Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA.

6.1.11. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

6.1.12 Os anexos que compõe este edital poderão ser assinados de forma digital, mediante o preenchimento dos campos específicos no ato de inscrição no Mapa Cultural do Pará, podendo ainda serem preenchidos de maneira física com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição.

6.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Pará.

6.2.1.O Mapa Cultural do Pará é um banco de dados que virá a compor o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e vinculase aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

6.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Pará se constitui em uma página online do (a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de identificação e apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.2.3. Para cadastro de Agentes Culturais (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) no Mapa Cultural do Pará devem, obrigatoriamente, estar preenchidos com as seguintes informações:

6.3. Dados cadastrais do proponente:

I - Nome completo; II - Área de atuação; III - Descrição; IV - Data de nascimento; V - Nacionalidade; VI - Naturalidade; VII - UF do RG; VIII- Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), MEI, IX - Endereço residencial completo, com CEP; X - Telefone fixo e/ou celular.

6.4. Dados profissionais no perfil do proponente

I - Link e/ou anexo com currículo, em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física, escrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente / coletivo (obrigatório);

III - Carta Coletiva de Anuência (Anexo II) (obrigatório);

IV - Links para site ou blog do Proponente (opcional);

V - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube e Vimeo. (opcional);

VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

6.5. Documentação de Pessoa Jurídica: a) Cópia atualizado do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizado do TERMO social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta).

6.6. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6.7. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Pará serão sanadas pelo e-mail suportemapaculturalpa@gmail.com, no horário comercial de 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

7.FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no www.mapacultural.secult.pa.gov.br/oportunidades

7.2. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência.

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXO VII).

7.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o proponente julgar necessários.

7.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com/>).

7.5. A SECULT disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do aplicativo WhatsApp, cujo número será divulgado no site www.leialdirblanc.pa.gov.br

7.6. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de novembro de 2020.

7.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

7.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

7.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.11. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

7.12. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8.DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1.São vedações à participação neste Edital:

a)Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b)Ser servidor da SECULT ou de órgãos vinculados. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c)Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens.

9.DO PROCESSO SELETIVO

9.1.O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

9.2.Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

9.3.A primeira, intitulada Comissão de Habilitação da Inscrição que será composta por integrantes da Secult e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.4.A segunda, intitulada Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, será instituída pela Secretaria da Cultura, cada comissão conterá 05 (cinco) membros todos integrantes de órgãos Federais, Estaduais e Municipais ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9.5.Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

10.DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1.Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
Qualidade da proposta cultural	4	0 a 4	16
b) Grau de relevância cultural da ação para a comunidade onde está inserida.	4	0 a 4	16
c) Experiência e qualificação do proponente	4	0 a 4	16
d) Estratégias de democratização de acesso aos resultados.	2	0 a 4	8
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	2	0 a 4	8
TOTAL			64